

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 6.124, DE 2019

Altera o Art. 19 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, definindo a natureza das instituições comunitárias nos diversos níveis de ensino.

Autora: Deputada CHRIS TONIETTO

Relatora: Deputada ANGELA AMIN

I - RELATÓRIO

O projeto de Lei em análise, de autoria da nobre Deputada Chris Tonietto, visa definir a natureza das instituições comunitárias nos diversos níveis de ensino.

A tramitação dá-se conforme o disposto no art.24, II do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A apreciação é conclusiva por parte desta Comissão de Educação.

Cumpridos os procedimentos e esgotados os prazos, não foram apresentadas emendas à proposição.

É o **Relatório**.

II - VOTO DA RELATORA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Angela Amin
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD215207154800>



* C D 2 1 5 2 0 7 1 5 4 8 0 0 *

A presente proposição apresenta redação adequada para lidar com lacuna que atualmente existe no texto da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB).

Como lembra a nobre autora:

“ Em que pese os incisos I e II do artigo 19 apresentarem definições das formas administrativas ali previstas, o mesmo não ocorre no inciso III, deixando o dispositivo, por conseguinte, de adotar o melhor estilo de redação legislativa”.

A redação vigente, contida no inciso III do art. 19, em relação às comunitárias, apenas remete à forma da lei. Ora, não há melhor lei que a LDB para definir essa categoria de instituição que atua na educação.

A proposta de redação propõe considerar como comunitárias aquelas instituições de ensino “que são instituídas por grupos de pessoas físicas ou por uma ou mais pessoas jurídicas, inclusive cooperativas de qualquer escopo, sem fins lucrativos”.

Entendemos que a formulação descreve satisfatoriamente essa categoria de instituições.

Diante do exposto, o voto é **favorável** ao Projeto de Lei nº 6.124, de 2019.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2021.

Deputada ANGELA AMIN
Relatora

2021-5231



A standard linear barcode is positioned vertically on the left side of the page. It represents the ISBN 978-0-312-31520-7. The barcode consists of vertical black lines of varying widths on a white background.